



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Instituto de Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural

### EDITAL Nº 199/2024

## SELEÇÃO DE ALUNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - EDITAL CAPES 26/2024

O Programa de Pós-graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural (PPGMSPC) – da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), vem tornar público o processo seletivo para uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas da Portaria CAPES 77, de 8 de março de 2024, bem como do Edital 26/2024 - PDSE/CAPES.

1. As condições para a concessão de bolsas, os critérios para a apresentação de candidaturas e os requisitos do(a) orientador(a) brasileiro(a) e coorientador(a) estrangeiro(a) seguem as disposições gerais fixadas no Edital supramencionado.
2. Em conformidade ao Edital supramencionado, fixa-se como prazo de duração da bolsa do PDSE um mínimo de 4 (quatro) meses e um máximo de 9 (nove) meses para a realização do Estágio Doutoral no exterior.

2.1 - OS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)- O(a) orientador(a) brasileiro(a) deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e II - demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

2.2-DOS REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR- O(a) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente: I - Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

2.3- DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA- O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

- I - ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II - não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) co-orientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente do Edital CAPES Nº 26/2024. O(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES Nº 26/2024;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX- não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X - não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XII - atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

3. As candidaturas de discentes do doutorado do PPGMSPC deverão estar de acordo com o item 8 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA do Edital CAPES Nº 26/2024, e virem acompanhadas dos documentos listados no item 9.2.2 do mesmo edital. Além destes documentos, deve ser enviado:

3.1 Anexo 1 (Planilha de Pontuação de Currículo) preenchido, salvo em formato .PDF e assinado pelo candidato, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>;

3.2 Comprovações das informações de produção informadas no Lattes e usadas no preenchimento da planilha; Deve ser fornecida uma lista numerada de publicações, com data de publicação ou aceite, a partir de 1º de janeiro de 2020, acompanhada de comprovações, como:

- a) DOI do artigo;
- b) Link para os periódicos ou livros que contenham as informações relevantes (título, autores e número de páginas);
- c) Caso o artigo, capítulo ou livro não esteja disponível online, poderá ser apresentada uma cópia como um comprovante oficial de publicação ou aceite.

3.3 A exigência mínima para a candidatura, de acordo com o Edital CAPES nº 26/2024, é ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

3.4 O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada segundo a Portaria n. 26/2024, à Coordenação do PPGMSPC:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Obs.: Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

3.5 Não serão homologadas as candidaturas daqueles(as) em que haja falta de documentação.

4. As inscrições de candidaturas serão realizadas do dia 21/11/2024 até o dia 05/12/2024, às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília), mediante envio dos documentos (todos em PDF) para o correio eletrônico [memoriapatrimonio@ufpel.edu.br](mailto:memoriapatrimonio@ufpel.edu.br), com assunto: “Candidatura PDSE Edital 26/2024”.

5. As candidaturas serão primeiro homologadas na instância do Curso, após verificação da documentação pelo PPGMSPC, e julgadas pela Comissão de Seleção Interna, instituída pelo Colegiado do Curso.

5.1 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do PPGMSPC no dia **06/12/2024**.

5.2 Recurso referente a lista de inscrições homologadas poderão ser impetrados no período de **07/12/2024 até o dia 09/12/2024, às 23 horas e 59 minutos**, enviado ao correio eletrônico – [memoriapatrimonio@ufpel.edu.br](mailto:memoriapatrimonio@ufpel.edu.br) – sob título “Recurso PDSE Edital 26/2024” e o resultado da análise destes recursos será divulgado no dia 10/12/2024.

5.3 Os resultados parciais da seleção interna do PPGMSPC serão divulgados no dia **16/12/2024**.

5.4 Recurso ao resultado da seleção interna do PPGMSPC poderão ser impetrados no período de **17/12/2024 até o dia 19/12/2024, às 23 horas e 59 minutos**, enviado ao correio eletrônico – [memoriapatrimonio@ufpel.edu.br](mailto:memoriapatrimonio@ufpel.edu.br) – sob título “Recurso PDSE Edital 26/2024”.

5.5. Os resultados finais da seleção interna do PPGMSPC serão divulgados no dia **20/12/2024**.

5.6 A lista de candidaturas aprovadas será informada à PRPPG, por ordem de classificação, até o dia 30 de janeiro de 2025.

6. Serão considerados, no processo de avaliação e seleção das candidaturas:

6.1 O **currículo do(a) candidato(a)**, ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). O currículo será avaliado com base na produção gerada pelo(a) candidato(a) a partir de janeiro de 2020 e tendo como base o Qualis CAPES 2017-2020 na área Interdisciplinar, considerando-se os seguintes critérios para a atribuição da pontuação:

6.1.1 Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.

6.1.2 Publicação de artigos em revistas com Qualis CAPES na área Interdisciplinar. Este item vale até 3,0 (três) pontos, sendo atribuído: 0,7 (sete décimos) para cada artigo publicado nos estratos A1, A2 e A3; 0,4 (quatro décimos) para cada artigo publicado nos estratos A4, B1 e B2; e 0,20 (dois décimos) para cada artigo publicado nos estratos B3 e B4.

6.1.3 Publicação de livro e/ou capítulos de livros. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,4 (quatro décimos) por unidade apresentada.

6.2 O **plano de pesquisa**, ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). Na análise e avaliação do plano de pesquisa serão considerados: formulação e defesa do problema de pesquisa, até 1,0 (um) ponto; métodos, recursos a serem empregados e fontes, até 1,0 (um) ponto, qualidade do texto quanto aos aspectos de correção ortográfica, gramatical e da construção e apresentação das informações, até 1,0 (um) ponto; indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, até 2,0 (dois) pontos.

6.3 O(a) discente que já tenha realizado seu exame de qualificação receberá um bônus de 1,0 (um) ponto na avaliação da candidatura.

6.4 As candidaturas serão selecionadas com base na nota obtida pelos(as) candidatos(as), de modo que será selecionada a candidatura que obtiver a maior pontuação total no processo seletivo.

6.5 O critério de desempate será em função de: 1º maior pontuação no currículo e 2º maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1 + A2 + A3 = total) do Qualis CAPES na área de Interdisciplinar.

7. Com exceção da data-limite para a realização das inscrições (05/12/2024, às 23 horas e 59 minutos – horário de Brasília), o processo seletivo do PPGMSPC seguirá as demais datas fixadas no Cronograma estabelecido pela CAPES no Edital CAPES Nº 26/2024, abaixo mencionadas

Etapa	Prazo	Responsável
Comunicar PRPPG do resultado final (pós-recursos)	Até 30/01	PPG
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 04/02 a 04/03 de 2025.	<b>Candidato</b>
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 12 de março a 02 de abril de 2025.	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Publicação da relação de homologados.	A partir de 08 de abril de 2025.	CAPES
Início das atividades no exterior.	Setembro a outubro de 2025.	Bolsista

#### CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DO PPGMSPC

Etapa	Datas
Inscrições	21 de novembro a 05 de dezembro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas (preliminar)	06 de dezembro de 2024
Prazo para interposição de recursos quanto à homologação de inscrições	07 a 09 de dezembro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas (final)	10 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado (preliminar)	16 de dezembro de 2024
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado	17 a 19 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado (final)	20 de dezembro de 2024

8. RECURSOS - Os recursos referentes tanto à etapa de inscrição quanto ao resultado final do processo de seleção interna serão recebidos pelo PPGMSPC dentro dos prazos estipulados (até 72 horas após as referidas divulgações).

9. INSCRIÇÃO NO SICAPES - O(a) candidato(a) selecionado(a) terá de diretamente no SICAPES. 04 de fevereiro a 04 de março de 2025 para realizar a inscrição

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) candidato(a) deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 26/2024 bem como do Regulamento do PDSE - PORTARIA CAPES Nº 77, DE 8 DE MARÇO DE 2024.- EDITAL CAPES Nº 26/2024: < <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutoradosanduche-no-exterior-pdse>>

- PORTARIA CAPES Nº 77, DE 8 DE MARÇO DE 2024: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo>

10.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) neste edital fica ciente de que, após o retorno do período de doutorado sanduíche, participará da seleção interna para representar o PPGMSPC em atividades acadêmicas compatíveis ao seu nível de formação.

10.3 A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.

10.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Interna, designada pelo Colegiado do PPGMSPC.

**Pelotas, 18 de novembro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
 Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca  
 Coordenadora do PPG Memória Social e Patrimônio Cultural



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE BALTZ DA FONSECA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cul**, em 18/11/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_aceso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0), informando o código verificador **2854281** e o código CRC **8E934231**.